



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 623/2024

DATA: 12/11/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **12/11/2024** a **26/11/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
51411 OZÉIAS CAMARGO

PERIODO AQUISITIVO
24/10/2022 a 23/10/2023

Art. 2º. Conceder 18 (dezoito) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **12/11/2024** a **29/11/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
47581 JOÃO HENRIQUE MACHADO

PERIODO AQUISITIVO
01/10/2021 a 30/09/2022

Art. 3º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **18/11/2024** a **02/12/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
12441 SIROLEY FERREIRA MACHADO

PERIODO AQUISITIVO
12/02/2022 a 11/02/2023

Art. 4º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **15/12/2024** a **03/01/2025**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
28331 ADINOEL ANTONIO RAMOS

PERIODO AQUISITIVO
06/02/2022 a 05/02/2023

Art. 5º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **20/12/2024** a **18/01/2025**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
30241 AMILTON EDISON DE LARA

PERIODO AQUISITIVO
14/01/2023 a 13/01/2024

Art. 6º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração